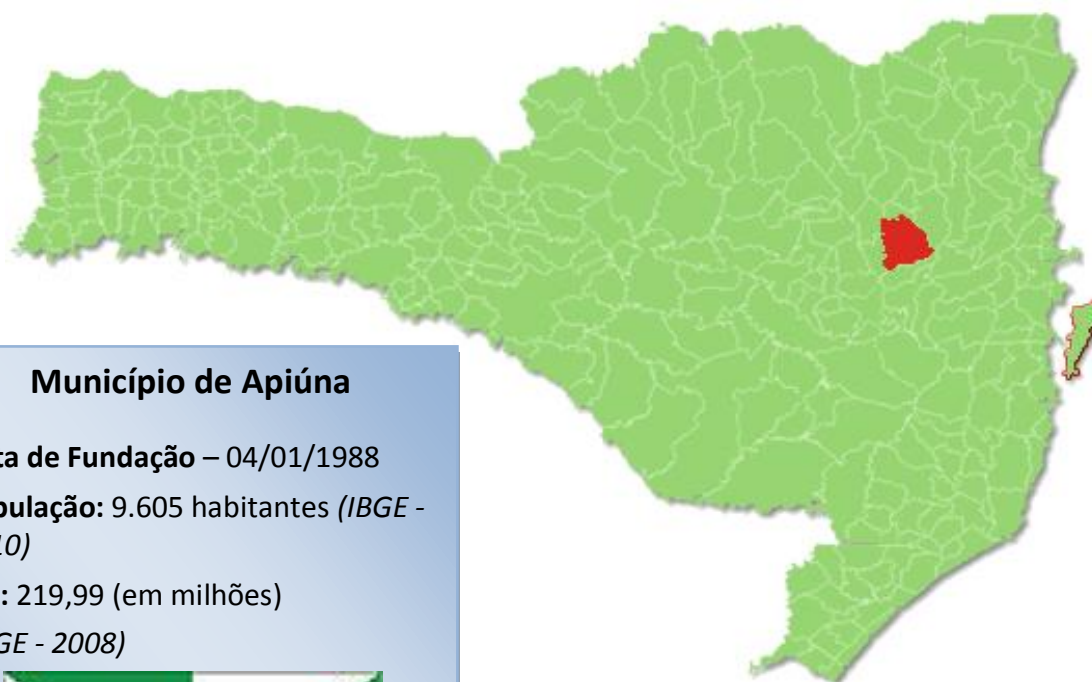


TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



Município de Apiúna

Data de Fundação – 04/01/1988

População: 9.605 habitantes (IBGE - 2010)

PIB: 219,99 (em milhões)
(IBGE - 2008)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	14
4.1. Situação Patrimonial	14
4.2. Análise do resultado financeiro	15
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	16
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	19
5.1. Saúde.....	19
5.2. Ensino	21
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	21
5.2.2. FUNDEB	22
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	24
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	24
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	26
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	27
6. DO CONTROLE INTERNO	28
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	28
8. OUTRAS RESTRIÇÕES	30
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010	31
CONCLUSÃO.....	31
ANEXO	34
APÊNDICE 01	35
APÊNDICE 02	36
APÊNDICE 03	39
APÊNDICE 04	43

PROCESSO	PCP 11/00177903
UNIDADE	Município de Apiúna
RESPONSÁVEL	Sr. Jamir Marcelo Schmidt - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010
RELATÓRIO Nº	5.684/2011

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Apiúna, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Apiúna, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 08/11/2011.

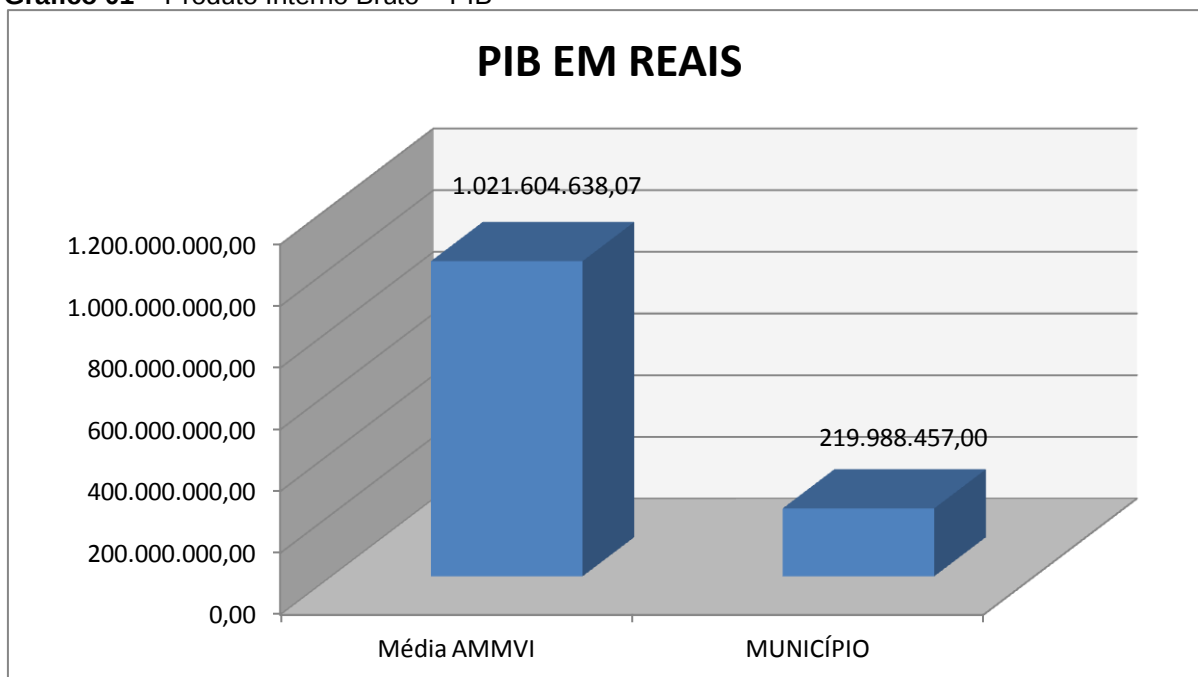
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Em 1878, famílias chegadas da Alemanha, da Itália e da Polônia receberam lotes na região, que já foi chamada de Ribeirão do Bugre, Ribeirão Neisse e Aquidabã (nome de um navio brasileiro que participou da Guerra do Paraguai e levou a bordo voluntários catarinenses, entre eles um apiunense). O nome Apiúna, em tupi-guarani, significa cabeça negro, uma referência ao arredondado e escuro Morro Dom Bosco, com 390m de altura.

O Município de Apiúna tem uma população estimada em 9.605² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 219.988.457,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 20.418,46, considerando uma população estimada em 2008 de 10.774 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Apiúna encontra-se na seguinte situação:

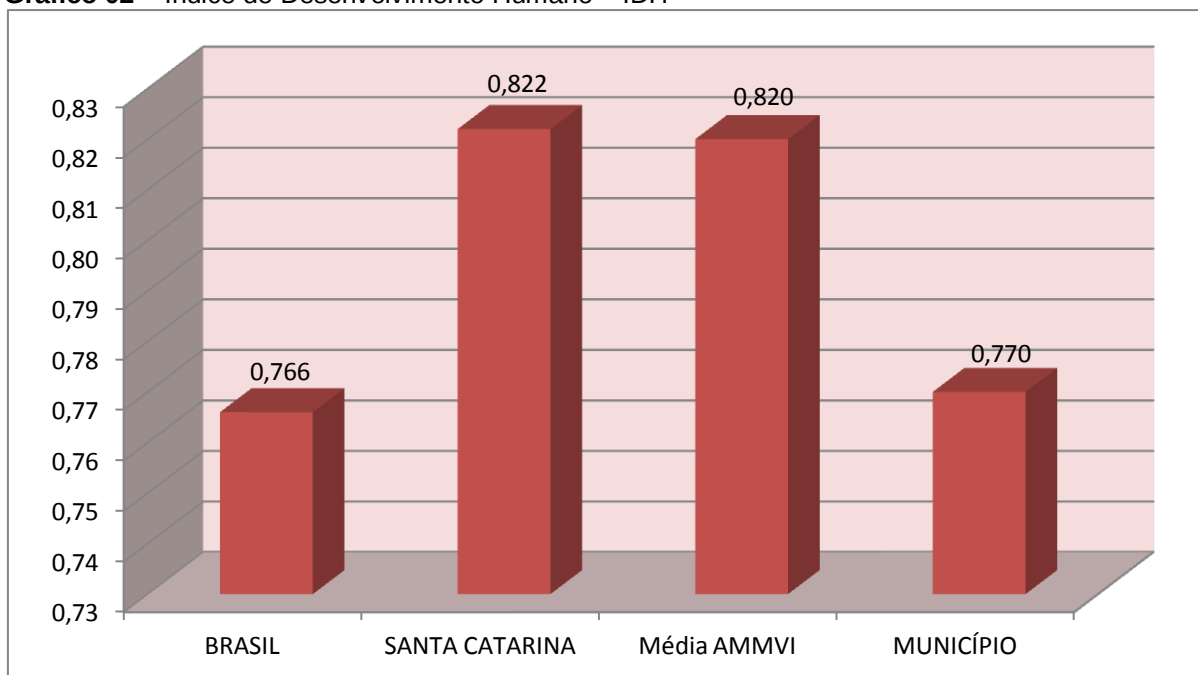
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2010

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	22.436.100,00
PPA	623/2009	27/08/2009	DESPESA FIXADA	22.436.100,00
LDO	624/2009	19/10/2009		
LOA	628/2009	28/10/2009		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	22.436.100,00	18.825.996,48	83,91
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	25.615.296,10	18.340.358,20	71,60
Superávit de Execução Orçamentária		485.638,28	

Obs.: A divergência, no montante de R\$ 21.210,01, entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se à inscrição em conta de Responsabilidade Financeira, conforme perícia contábil e notificação, fl. 631 dos autos.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 485.638,28**, correspondendo a **2,58%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 485.638,28, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 541.445,11 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 55.806,83.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Apiúna nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2006-2010

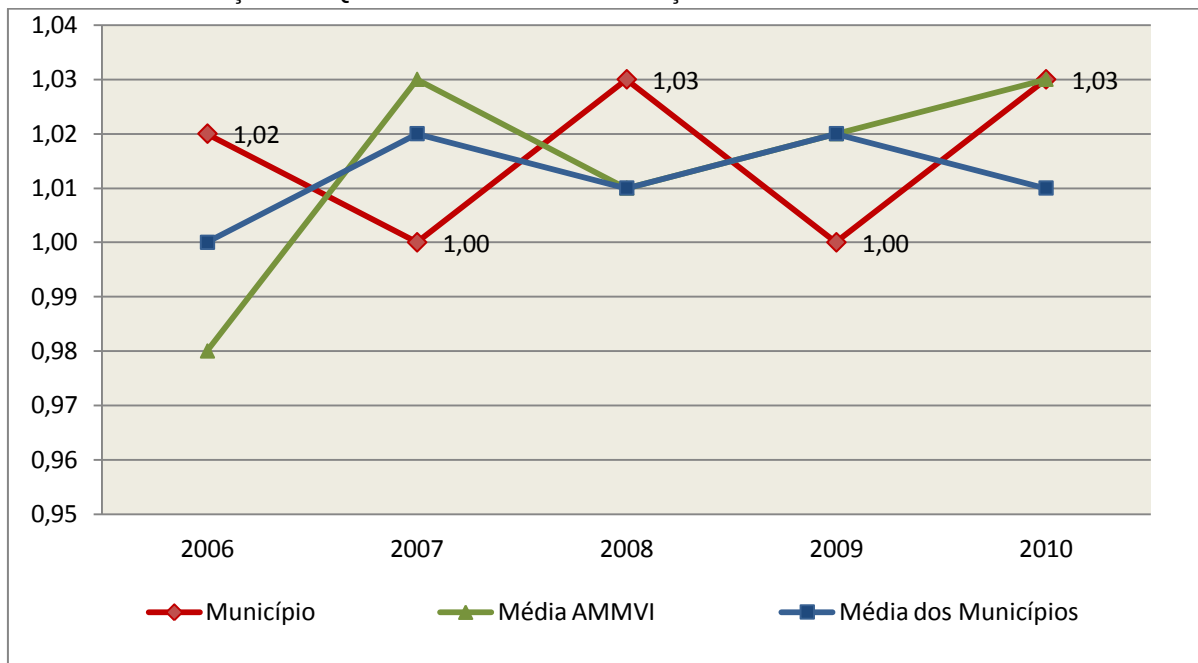
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Receita realizada	9.689.272,83	10.548.960,86	14.473.728,53	16.832.573,43	18.825.996,48
2 Despesa executada	9.503.007,28	10.526.746,76	14.012.655,62	16.813.675,34	18.340.358,20
QUOCIENTE	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,02	1,00	1,03	1,00	1,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for

superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 18.825.996,48**, equivalendo a **83,91%** da receita orçada.

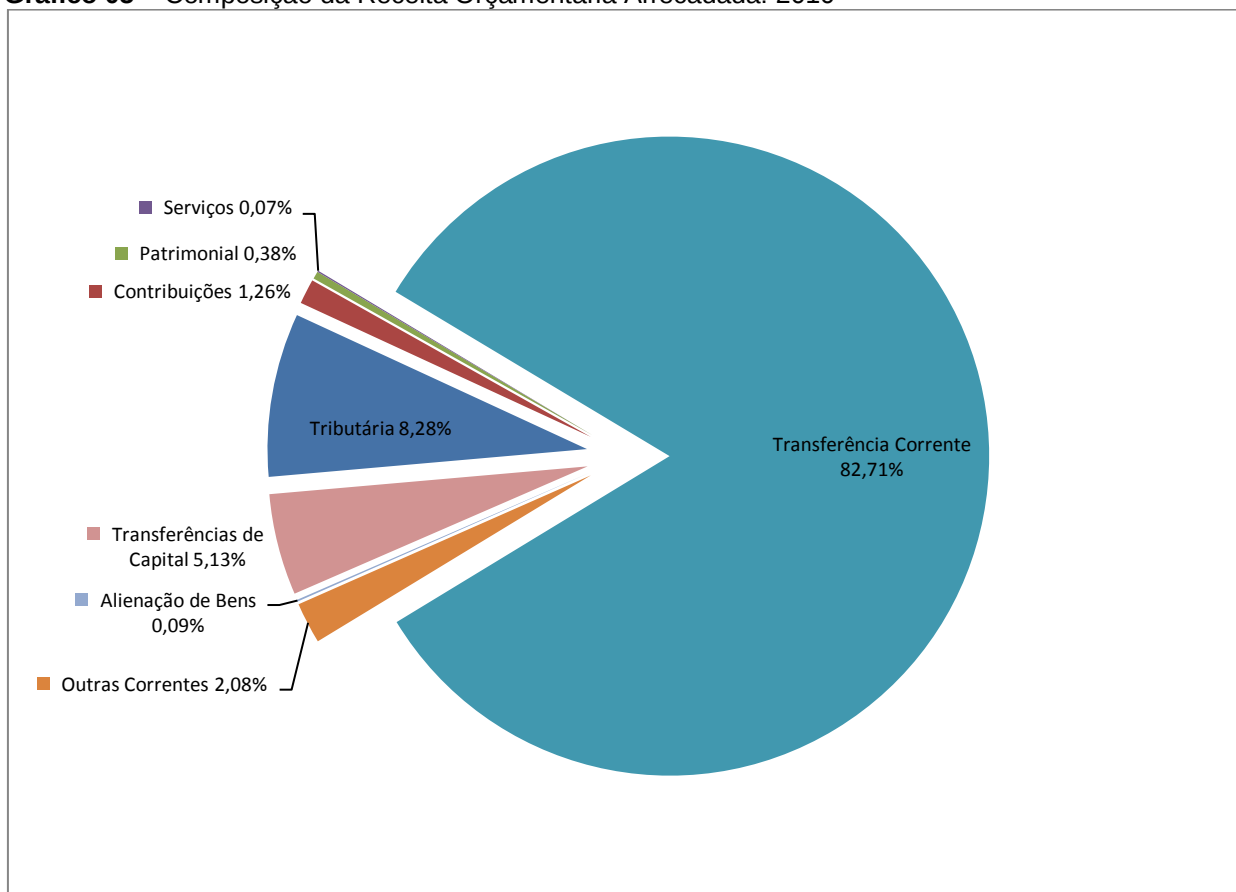
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.625.000,00	1.558.307,35	95,90
Receita de Contribuições	225.000,00	237.082,20	105,37
Receita Patrimonial	60.000,00	71.867,84	119,78
Receita de Serviços	15.000,00	12.874,01	85,83
Transferência Corrente	13.196.100,00	15.570.510,18	117,99
Outras Receitas Correntes	60.000,00	391.911,82	653,19
Alienação de Bens	130.000,00	17.000,00	13,08
Transferências de Capital	7.125.000,00	966.443,08	13,56
TOTAL DA RECEITA	22.436.100,00	18.825.996,48	83,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010

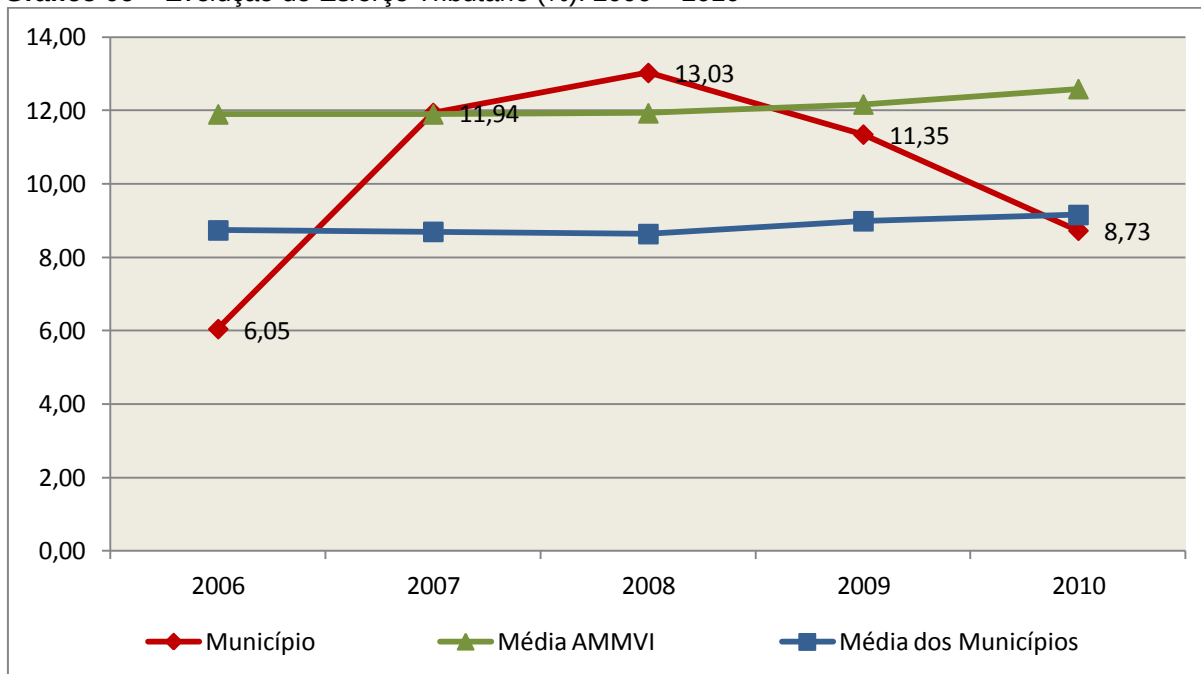


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **82,71%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

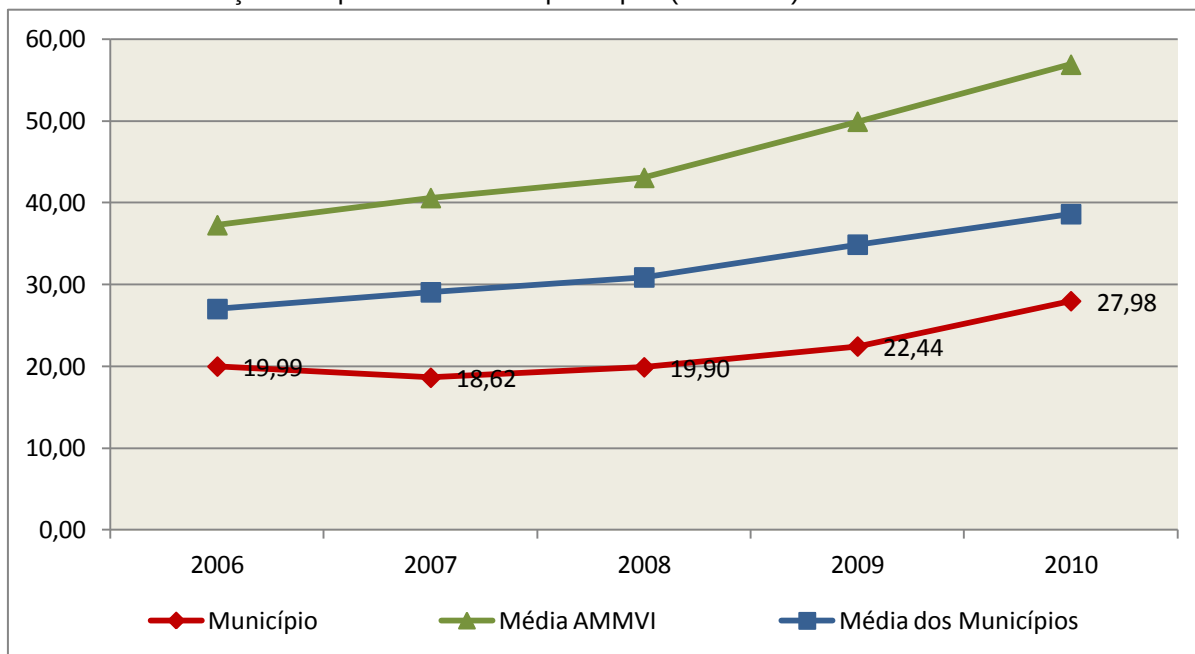


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

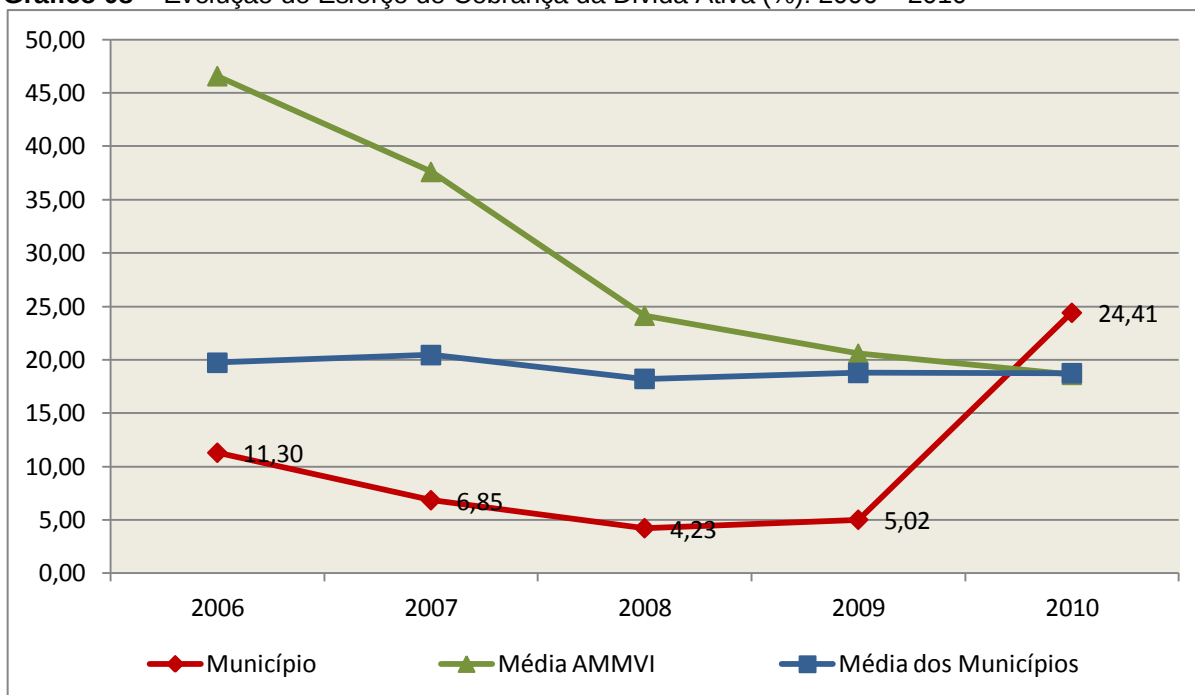
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
451.882,58	23.767,20	0,00	0,00	110.309,78	0,00	365.340,00

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	520.000,00	412.792,91	79,38
04-Administração	1.631.341,29	1.549.314,84	94,97
06-Segurança Pública	140.000,00	78.162,63	55,83
08-Assistência Social	745.957,16	562.759,63	75,44
10-Saúde	4.267.552,40	3.580.235,90	83,89
12-Educação	6.609.111,58	5.716.712,27	86,50
13-Cultura	52.200,00	45.642,60	87,44
16-Habituação	1.010.000,00	541,40	0,05
17-Saneamento	610.000,00	9.600,00	1,57
18-Gestão Ambiental	153.000,00	105.315,63	68,83
20-Agricultura	1.003.204,22	745.348,98	74,30
23-Comércio e Serviços	1.012.800,00	515.397,42	50,89
25-Energia	355.265,43	341.920,71	96,24
26-Transporte	6.418.464,02	3.844.060,52	59,89
27-Desporto e Lazer	411.100,00	218.467,93	53,14
28-Encargos Especiais	660.000,00	614.084,83	93,04
99-Reserva de Contingência	15.300,00	-	-

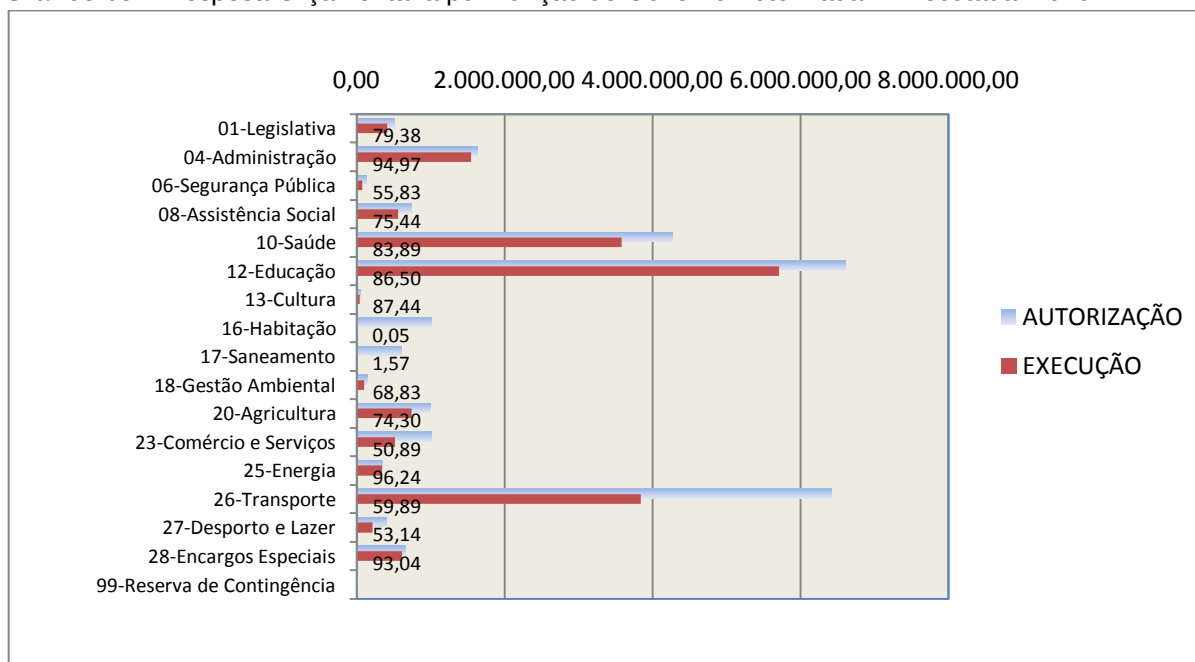
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
TOTAL DA DESPESA	25.615.296,10	18.340.358,20	71,60

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	446.885,96	424.496,11	385.821,71	410.445,22	412.792,91
04-Administração	942.519,58	1.053.735,19	1.293.581,86	1.605.480,93	1.549.314,84
06-Segurança Pública	58.628,55	74.323,78	97.913,88	84.923,71	78.162,63
08-Assistência Social	335.548,71	315.897,14	413.183,76	318.487,98	562.759,63
10-Saúde	1.685.644,91	1.909.366,32	2.657.136,80	3.161.924,06	3.580.235,90
12-Educação	2.499.795,18	3.164.645,99	4.221.569,63	4.988.981,16	5.716.712,27

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
13-Cultura	28.921,64	30.527,81	63.494,03	36.895,77	45.642,60
15-Urbanismo	440,00	8.226,60	7.220,00	5.000,00	-
16-Habitação	-	-	-	-	541,40
17-Saneamento	-	-	-	-	9.600,00
18-Gestão Ambiental	83.334,95	55.340,00	93.770,69	118.000,65	105.315,63
20-Agricultura	658.267,31	534.384,60	697.953,93	749.418,91	745.348,98
23-Comércio e Serviços	38.160,82	60.076,06	228.799,20	93.354,22	515.397,42
24-Comunicações	-	9.200,00	1.450,00	-	-
25-Energia	228.152,60	219.546,42	282.215,53	234.212,80	341.920,71
26-Transporte	2.156.666,79	2.087.730,85	2.713.600,18	4.505.863,33	3.844.060,52
27-Desporto e Lazer	88.102,43	64.320,48	328.997,61	175.179,88	218.467,93
28-Encargos Especiais	251.937,85	514.929,41	525.946,81	325.506,72	614.084,83
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	9.503.007,28	10.526.746,76	14.012.655,62	16.813.675,34	18.340.358,20

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	268.747,13	1,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	938.588,94	6,47
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	166.556,31	1,15
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	67.639,59	0,47
Cota do ICMS	6.878.517,15	47,44
Cota-Parte do IPVA	391.618,85	2,70
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	146.708,17	1,01
Cota-Parte do FPM	5.464.990,46	37,69
Cota do ITR	18.974,72	0,13
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	43.931,04	0,30
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	104.189,37	0,72
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	9.479,77	0,07
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	14.499.941,50	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	20.385.755,99
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.543.202,59
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.842.553,40

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Apiúna (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Financeiro	988.676,93	1.395.314,41	Financeiro	138.081,32	80.290,53
Disponível	988.676,93	1.395.314,41	Depósitos	41.445,22	49.579,96
Bancos Conta Movimento	652.230,50	928.662,18	Consignações	40.363,92	48.865,46
Bancos Conta Vinculada	336.446,43	466.652,23	Depósitos de Diversas Origens	1.081,30	714,50
Permanente	6.910.959,54	7.823.850,93	Restos a Pagar	96.636,10	30.710,57
			Obrigações a Pagar	96.636,10	30.710,57

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Créditos	295,25	22.520,39	Permanente	1.111.576,69	908.814,80
Devedores - Entidades e Agentes	295,25	22.520,39	Dívida Fundada	1.111.576,69	908.814,80
Dívida Ativa	451.882,58	365.340,00			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	451.882,58	365.340,00			
Imobilizado	6.458.781,71	7.435.990,54			
Bens Móveis e Imóveis	6.458.778,08	7.435.986,91			
Bens Imóveis	1.320.936,31	1.747.613,39			
Bens Móveis	5.137.841,77	5.688.373,52			
Títulos e Valores	3,63	3,63			
ATIVO REAL	7.899.636,47	9.219.165,34	PASSIVO REAL	1.249.658,01	989.105,33
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL	6.649.978,46	8.230.060,01
			Ativo Real Líquido	6.649.978,46	8.230.060,01
TOTAL	7.899.636,47	9.219.165,34	TOTAL	7.899.636,47	9.219.165,34

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	988.676,93	1.395.314,41	406.637,48
Passivo Financeiro	138.081,32	80.290,53	57.790,79
Saldo Patrimonial Financeiro	850.595,61	1.315.023,88	464.428,27

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.315.023,88** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,06** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 464.428,27** passando de um Superávit de **R\$ 850.595,61** para um Superávit de **R\$ 1.315.023,88**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.192.331,95**.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010

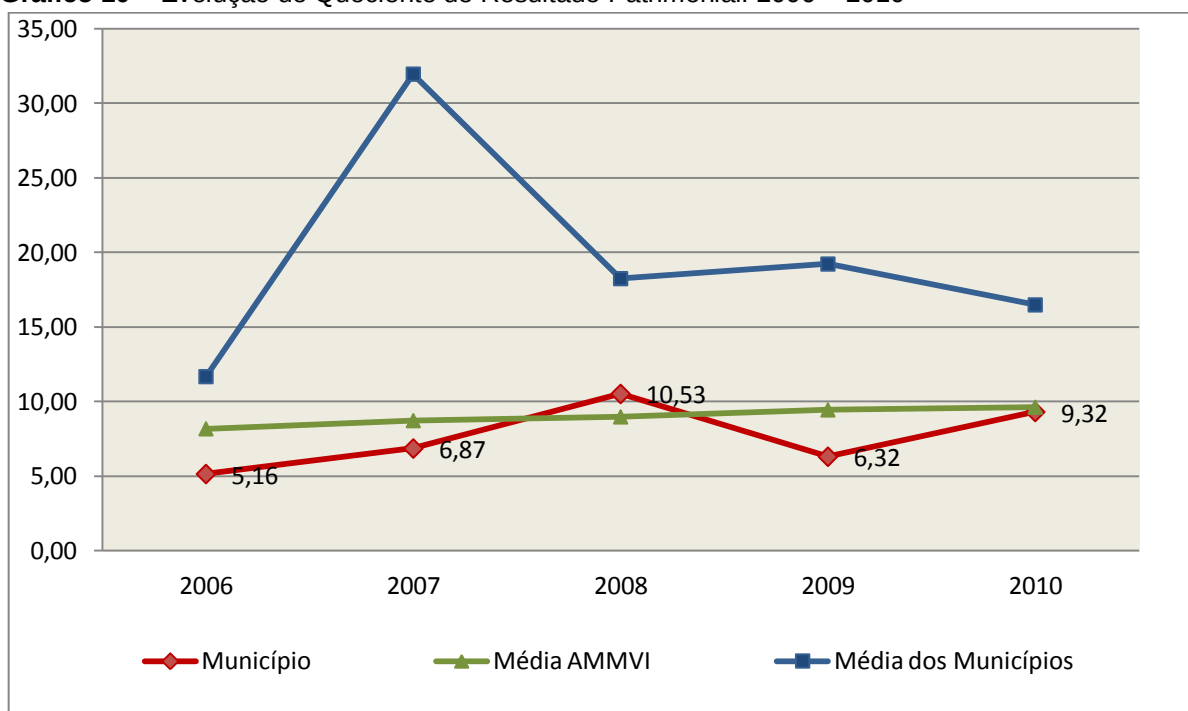
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	9.503.007,28	10.526.746,76	14.012.655,62	16.813.675,34	18.340.358,20
2 Restos a Pagar	213.658,69	178.939,45	403.343,93	96.636,10	30.710,57
3 Ativo Financeiro Ajustado	591.527,57	582.543,52	1.255.281,10	988.676,93	1.395.314,41
4 Passivo Financeiro Ajustado	250.300,58	217.170,68	423.583,58	138.081,32	80.290,53
5 Ativo Real	4.563.148,22	4.943.419,61	6.170.115,19	7.899.636,47	9.219.165,34
6 Passivo Real	884.861,87	719.339,19	586.142,23	1.249.658,01	989.105,33
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial (5÷6)	5,16	6,87	10,53	6,32	9,32
Situação Financeira (3÷4)	2,36	2,68	2,96	7,16	17,38
Restos a Pagar (2÷1)*100	2,25	1,70	2,88	0,57	0,17

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



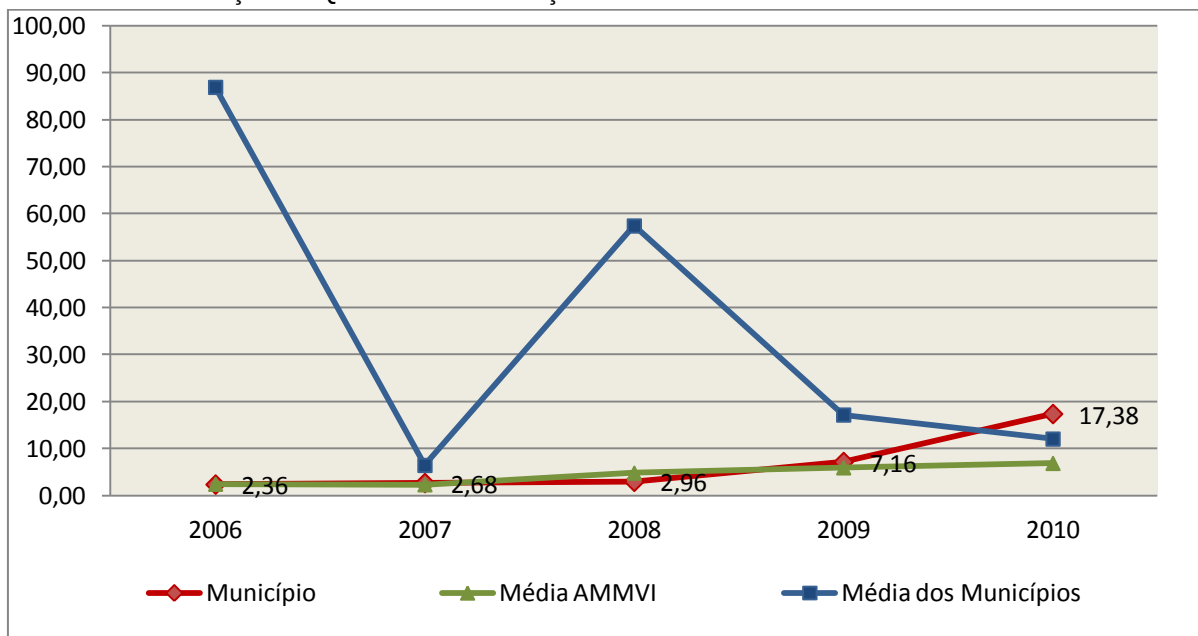
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **9,32** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

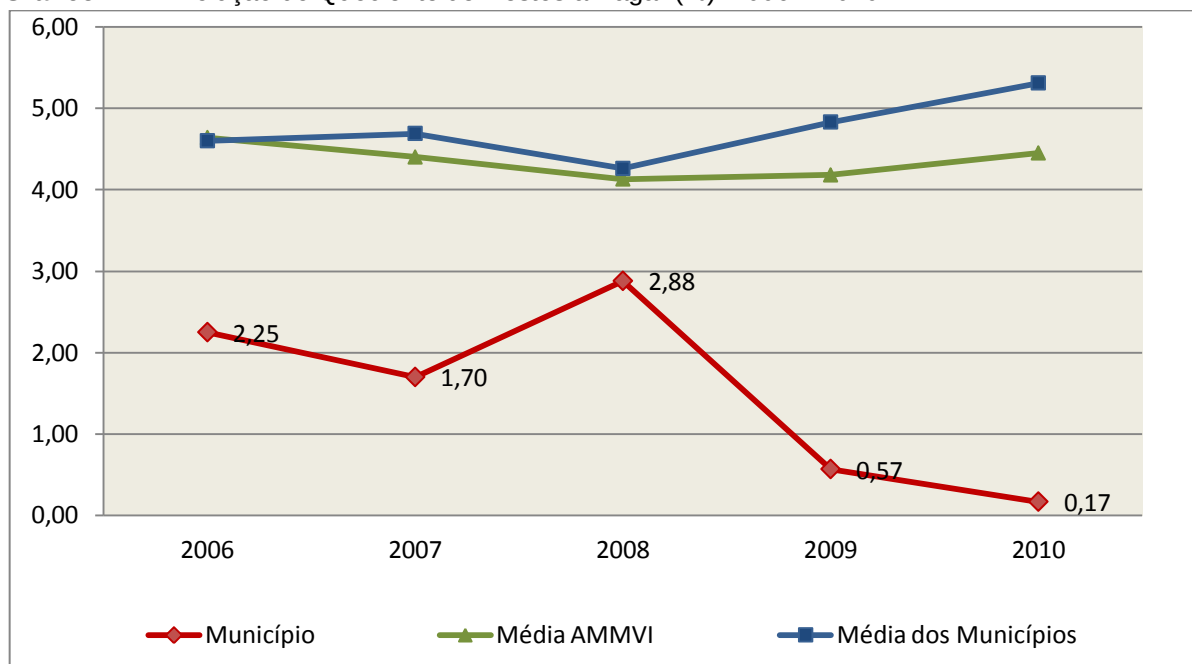
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **17,38** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Apiúna é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,17%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	14.499.941,50	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.580.235,90	24,69
Atenção Básica (10.301)	3.562.942,48	24,57
Vigilância Sanitária (10.304)	5.091,50	0,04
Vigilância Epidemiológica (10.305)	12.201,92	0,08
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.025.019,82	7,07
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.555.216,08	17,62
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.174.991,23	15,00
Valor Acima do Limite	380.224,85	2,62

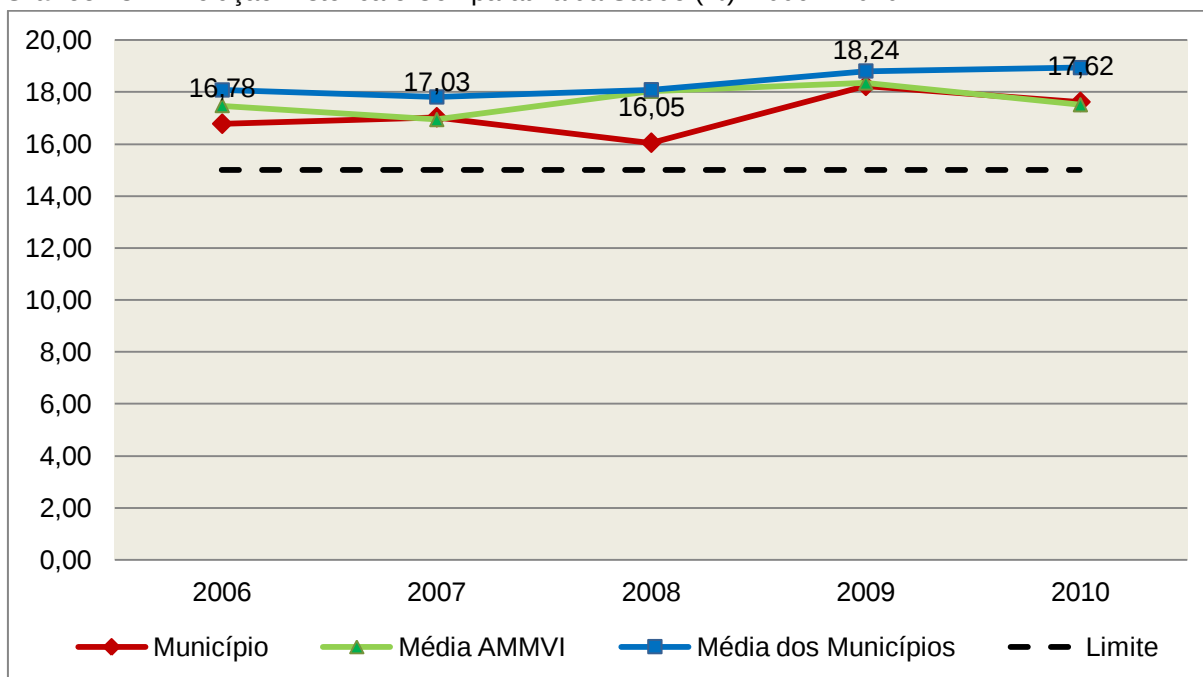
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 2.555.216,08**, correspondendo a um percentual de **17,62%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

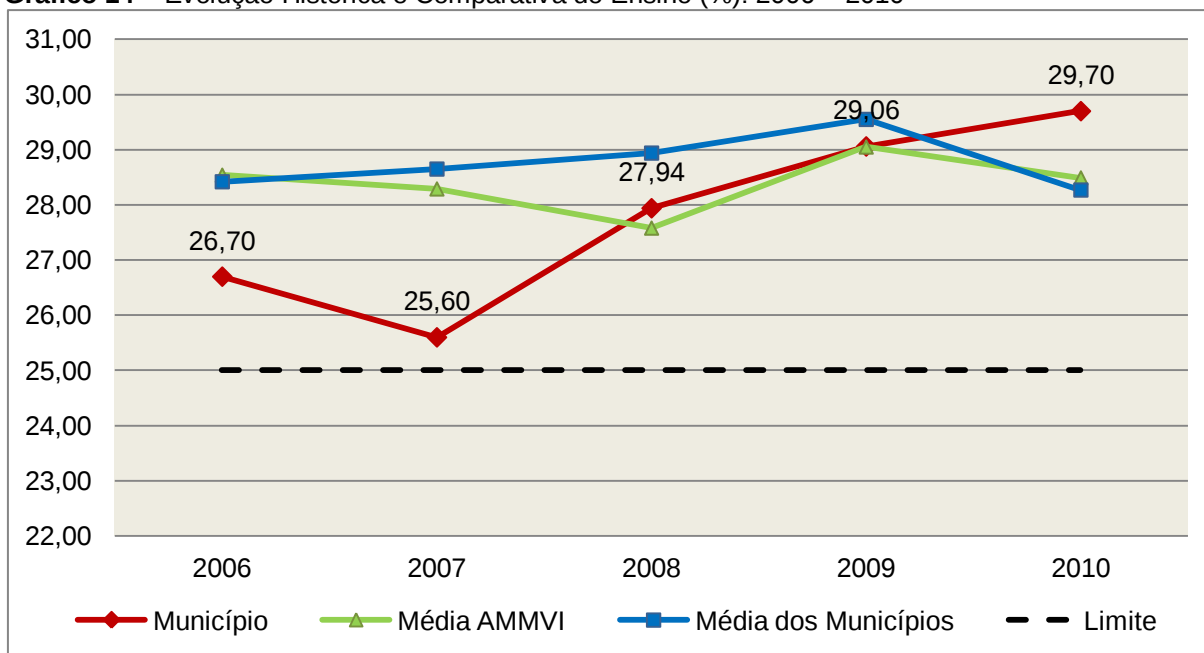
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	14.499.941,50	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.030.101,51	7,10
Educação Infantil (12.365)	1.030.101,51	7,10
Valor Aplicado Ensino Fundamental	4.349.647,20	30,00
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	4.349.647,20	30,00
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	706.116,79	4,87
(-) Ganho com FUNDEB	354.110,82	2,44
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	13.655,21	0,09
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.305.865,89	29,70
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.624.985,38	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	680.880,51	4,70

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.305.865,89** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,70%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 680.880,51**, representando **4,70%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Apiúna** em 2010 aumentou seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

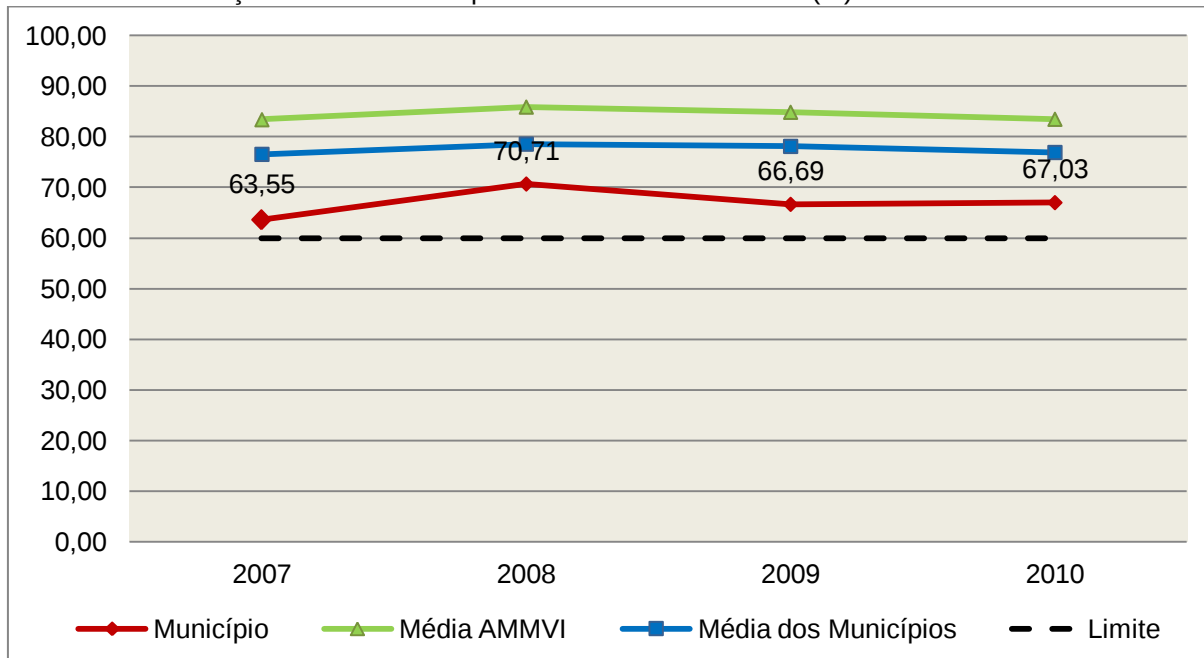
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.897.313,41
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	13.655,21
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	2.910.968,62
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.746.581,17
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB (Conforme Fonte 18, Grupos 1 e 2 do Sistema e-Sfinge, fl. 616)	1.951.298,19
Valor Acima do Limite	204.717,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.951.298,19**, equivalendo a **67,03%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo

60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

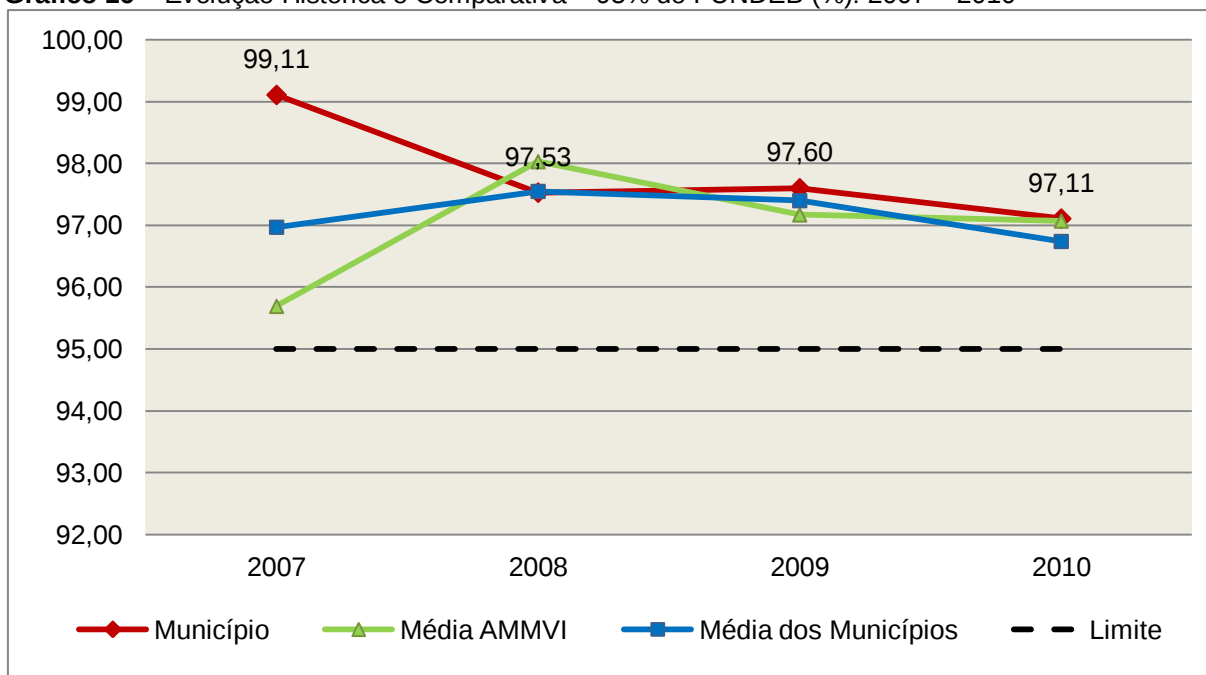
Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.910.968,62
95% dos Recursos do FUNDEB	2.765.420,19
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira (Conforme informação extraída do Sistema e-Sfinge – Fontes 18 e 19, Grupos 1 e 2, fls. 629 e 630)	2.826.898,17
Valor Acima do Limite	61.477,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.826.898,17**, equivalendo a **97,11%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Apiúna reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 44.062,97**, mediante abertura de crédito adicional, dentro do 1º trimestre, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

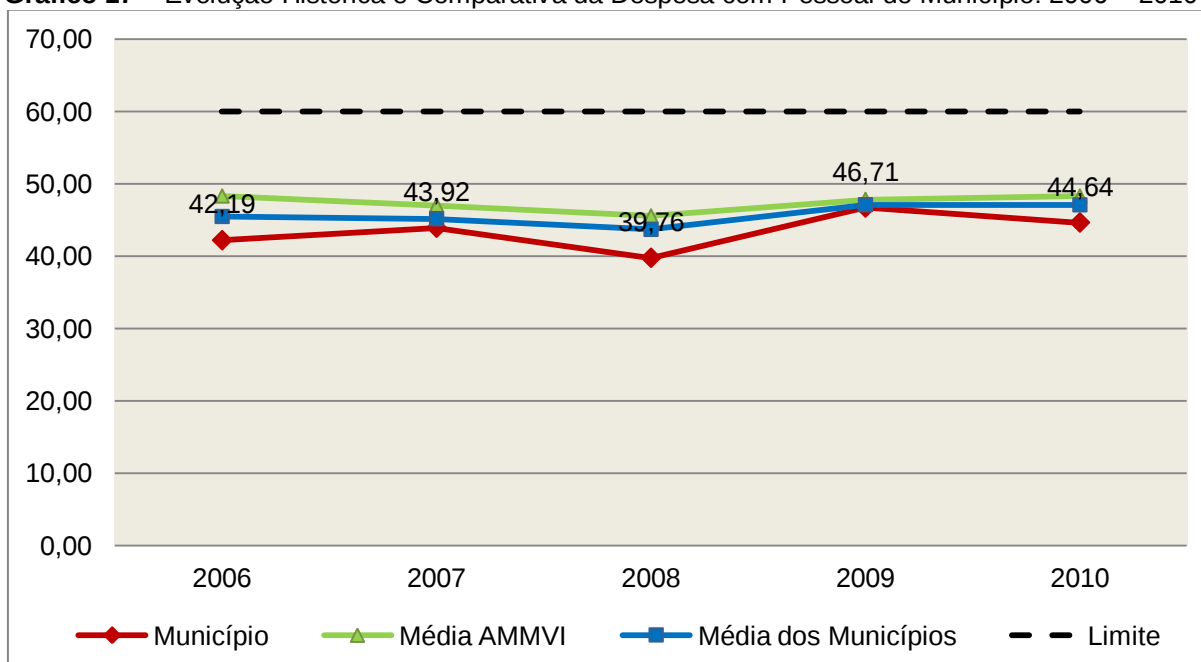
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.842.553,40	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.705.532,04	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.660.557,07	42,93
Pessoal e Encargos	7.660.557,07	42,93
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	303.478,84	1,70
Pessoal e Encargos	303.478,84	1,70
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	7.964.035,91	44,64
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.741.496,13	15,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **44,64%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Apiúna, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

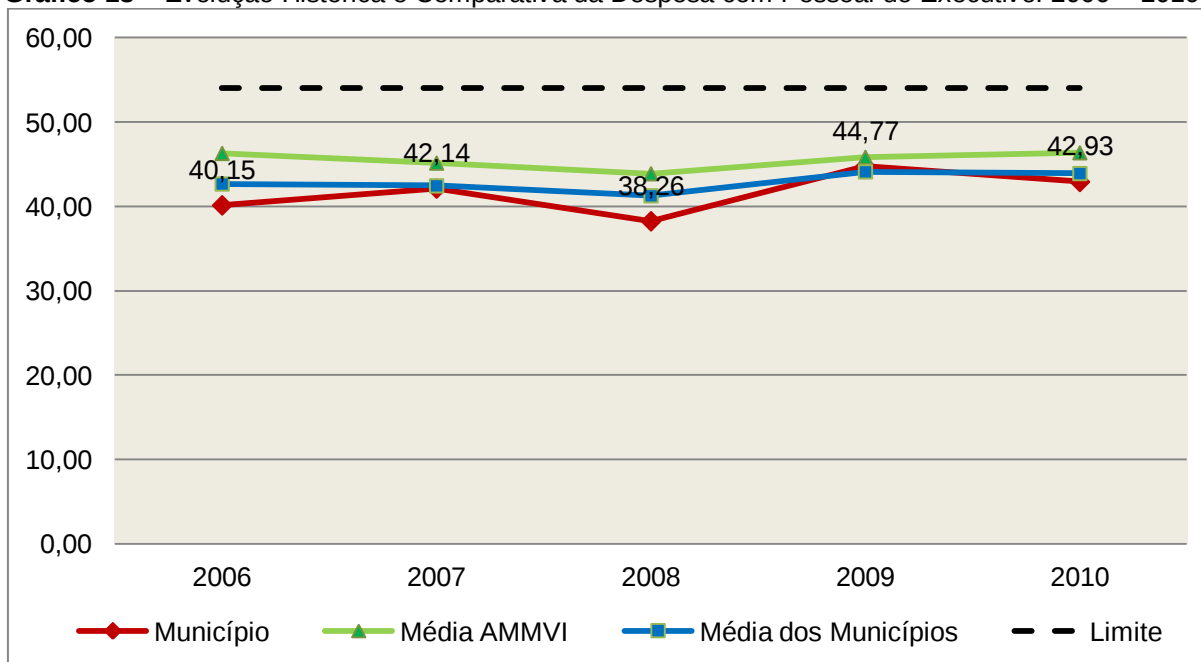
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.842.553,40	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.634.978,84	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.660.557,07	42,93
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.660.557,07	42,93
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.974.421,77	11,07

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **42,93%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

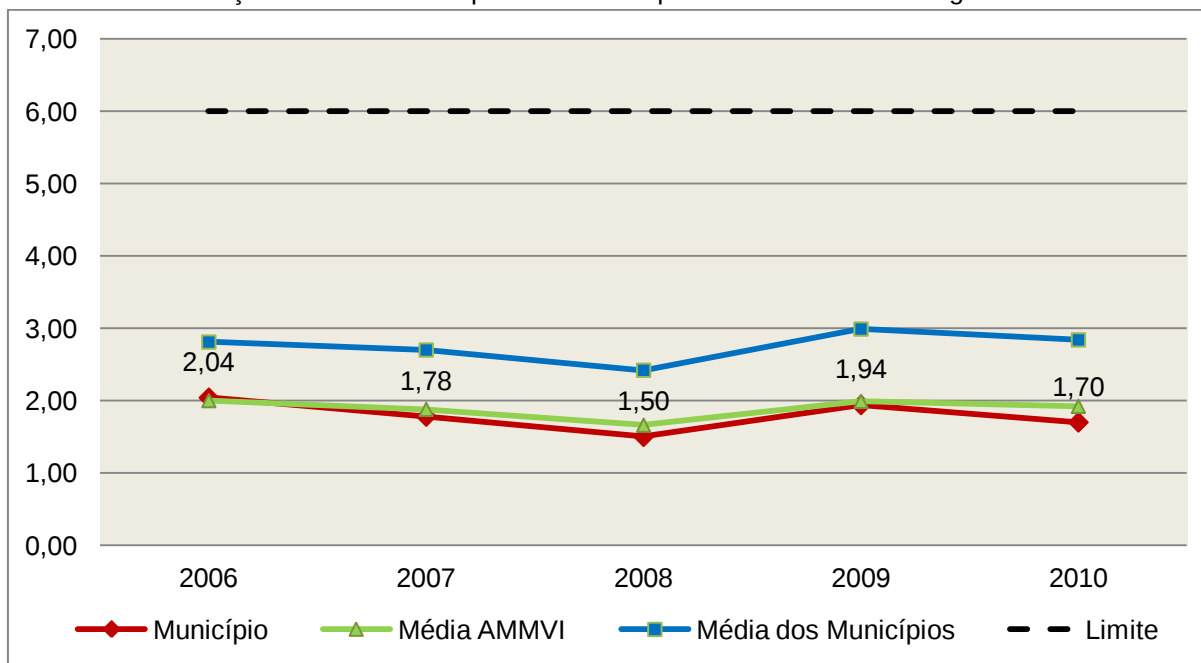
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.842.553,40	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.070.553,20	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	303.478,84	1,70
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	303.478,84	1,70
Valor Abaixo do Limite (6%)	767.074,36	4,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,70%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Apiúna, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	70, de 27/11/2003					
RESPONSÁVEL	Maicon Rodrigo Bernardi	ATO DE NOMEAÇÃO		153, de 22/03/2010		
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	24/05/2010	24/05/2010	23/07/2010	04/10/2010	06/12/2010	01/03/2011

A restrição oriunda do descumprimento do art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, encontra-se anotada no Capítulo 9, deste Relatório.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos, não foram verificadas irregularidades ou ilegalidades levantadas pelo Órgão de Controle Interno, com referência a execução do orçamento e dos registros contábeis, bem como com relação aos atos e fatos da administração municipal.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que as formas de aplicação dos recursos são determinadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no [art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal](#).

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Apiúna, constata-se que a despesa da Unidade Orçamentária Fundo Municipal da Criança e do Adolescente representa 0,80% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Além disto, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 484 a 492 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às páginas 484, 485 e 487;

2) Houve a remessa de documentação referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme fl. 488, relativa às metas voltadas à Criança e ao Adolescente, todavia, não houve a remessa do Plano de Ação, que antecede a LDO e deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando caracterizada a ausência do mesmo, contrariando o disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Foram remetidos o Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade e a Ata da audiência pública realizada para discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2010 (fls. 489 e 490); todavia, não houve a remessa do Plano de Aplicação dos Recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005; e

4) A remuneração total dos Conselheiros Tutelares representa 29,03% da despesa total do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo (fls. 632 e 633), em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

8. OUTRAS RESTRIÇÕES

8.1 Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 4º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 485.638,28
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.315.023,88
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	17,62%
4.2) Ensino	25,00%	29,70%
4.3) FUNDEB	60,00%	67,03%
	95,00%	97,11%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	44,64%
b) Poder Executivo	54,00%	42,93%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,70%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Apiúna**, esta instrução apresenta a seguinte restrição:

1. RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 1.1. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 4º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item 8.1).

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 3, em 08/11/2011.

LUIZ ALEXANDRE STEINBACH
Auditor Fiscal de Controle Externo

EDESIA FURLAN
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De Acordo

Em 08/11/2011.

CRISTIANE DE SOUZA REGINATTO
Coordenador de Controle
Inspetoria 1

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde: Fonte 45 – Outras Transf. Comp. Financeira, R\$ 123.000,00, fl. 598 dos autos; Fonte 64 – Atenção Básica, R\$ 675.569,78, fl. 599; Fonte 66 – Vigilância em Saúde, R\$ 15.977,98, fl. 600; Fonte 67 – Assist. Farmacêutica Básica, R\$ 167.961,41, fl. 601; e Fonte 70 – Gestão SUS, R\$ 25.393,29, fl. 602.	1.007.902,46
Fonte 88 – Alienações de Bens destinados a Prog. de Saúde (fl. 603)	17.117,36
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.025.019,82

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil: Fonte 58 – Salário Educação, R\$ 9.183,99, fl. 582 dos autos; Fonte 59 – PDDE, R\$ 571,40, fl. 583; Fonte 60 – PNAE, R\$ 14.909,87, fl. 584; e Fonte 61 – PNATE, R\$ 12.836,17, fl. 585.	37.501,43
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Apêndice 02)	40.247,47
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental: Fonte 58 – Salário Educação, R\$ 210.433,87, fl. 582 dos autos; Fonte 60 – PNAE, R\$ 63.134,88, fl. 584; Fonte 61 – PNATE, R\$ 99.157,54, fl. 585; e Fonte 62 – Transf. de Convênios, R\$ 150.584,50, fl. 586;	523.310,79
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Apêndice 03)	102.556,35
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (Apêndice 04)	2.500,75
Total das deduções das despesas com Educação Básica	706.116,79

APÊNDICE 01

Recursos do FUNDEB em 2010 que não foram utilizados:

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (fls. 612 e 622)	83.929,67
(-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (fl. 581)	0,00
(=) Recursos do FUNDEB em 2010 que não foram utilizados	83.929,67

APÊNDICE 02

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (R\$ 40.247,47):

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Apiúna

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =12- Educação

Subfunção: =365- Educação Infantil

Especificação Fonte de Recurso: |0 |1

Histórico: merenda

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1	811	25/02/2010	Marilete rezini peters me		2.255,59	2.255,59	Fornecimento de horti fruti para merenda das creches e centro de educação infantil: cebola, vagem, a bobrinha, cebolinha, salsa, cenoura, couve flor, tomate, brócolis, beterraba, repolho, maçã, banana, mamão, abobora, chuchu, batatinha, alface, alho, batata doce, pepino, acelga, ovos, melancia, rucula, espinafre, agrião, melão, abacaxi, limão, uva, manga, laranja, maracujá, pimentão.
1	2704	02/06/2010	Marilete rezini peters me		2.786,88	2.786,88	Ref a fornecimento de horti-fruti para suprimento da merenda nas creches municipais: 145 kg maçã, 190 kg banana, 44 kg batatinha, 46 un brócolis, 47 kg tomate entre outros.
1	2034	03/05/2010	Marilete rezini peters me		2.855,40	2.855,40	Valor ref a generos de horti-fruti para merenda e colar destinada as creches municipais: 53kg tomate, 257kg banana, 200 kg maçã, 61kg beterraba entre outros.
1	3816	04/08/2010	Marilete rezini peters me		2.174,02	2.174,02	Ref a fornecimento de generos alimenticios para suprimento da merenda das creches municipais: 64 kg beterraba, 140 kg banana, 54 kg tomate, 52 kg chuchu entre outros.
1	5113	25/10/2010	Marilete rezini peters me		241,10	241,10	Ref a fornecimento de generos alimenticios horti-fruti para suprimento da merenda nas creches municipais: 06 abobora, 16 kg maçã, 16 kg banana, 06 kg tomate entre outros.

1	4301	01/09/2010	Marilete rezini peters me		1.808,75	1.808,75	Ref a fornecimento de generos alimenticios horti f ruti para suprimento da merenda das creches municipais: 161 kg banana, 131 kg maçã, 38 un couve-flo r, 15 kg maracuja entre outros.
1	2737	07/06/2010	Marilete rezini peters me	142010000034	1.816,07	1.816,07	Ref a fornecimento de generos alimenticios para su primento da merenda escolar da creche municipal: 2 40 lt iogurte de frutas, 28 kg biscoito amanteigado, 120 kg arroz parbolizado, 30 kg pó para gelatin a entre outros.
1	3248	08/07/2010	Marilete rezini peters me	142010000034	1.621,77	1.621,77	Ref a fornecimento de generos alimenticios para su primento da merenda escolar do ensino municipal re f as creches: 28 kg biscoito amanteigado, 180 lt i ogurte de frutas, 30 kg macarrão aletria, 95 kg ar oa parbolizado entre outros.
1	3858	04/08/2010	Marilete rezini peters me	142010000034	2.408,48	2.408,48	Ref a fornecimento de generos alimenticios para su primento da merenda nas creches no ensino municipa l: 28 kg biscoito amanteigado, 30 kg macarrão, 48 kg carne bovina moida, 35 kg peito de frango entre outros.
1	4526	22/09/2010	Marilete rezini peters me	142010000056	505,05	505,05	Ref a fornecimento de generos alimenticios para su primento da merenda das creches municipais: 08 kg biscoito amanteigado, 36 lt leite integral, 35 kg arroz entre outros
1	4302	01/09/2010	Marilete rezini peters me	142010000056	8.387,68	8.387,68	Ref a fornecimento de generos alimenticios para su primento da merenda das creches municipais: 144 kg carne bovina sem osso, 60 kg carne de frango sem osso, 30 kg chocolate em pó, 816 lt leite integral , 200 lt iogurte de frutas entre outros.
1	6014	13/12/2010	Marilete rezini peters me	142010000056	2.546,36	2.546,36	Ref a fornecimento de generos alimenticios para su primento da merenda da creche do ensino municipal: 20 kg arroz tipo 1, 200 lt iogurte de frutas, 300 lt leite entre outros.

1	1202	15/03/2010	Supermercado fistarol ltda	142010000009	2.058,18	2.058,18	Fornecimento de generos alimenticios para merenda da cheche municipal: arroz kiarroz fumacence 5kg, macarrão parafuso orquidea 500g, chocolate em pó n eilar, entre outros.
1	3384	12/07/2010	Supermercado fistarol ltda	142010000034	4.350,84	4.350,84	Ref a fornecimento de generos alimenticios para su primento da merenda escolar da creche municipal: 7 68 un leite uht integral, 60 kg patinho bovino, 60 un suco natucrem entre outros.
1	3772	04/08/2010	Supermercado fistarol ltda	142010000034	4.431,30	4.431,30	Ref a fornecimento de generos alimenticios para su primento da merenda as creches municipais: 48 kg d e patinho bovino, 960 un leite realta integral 1lt , 60 un suco natucrem 1lt, 56 un biscoito 4000g en tre outros.

APÊNDICE 03

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (R\$ 102.556,35):

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Apiúna

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =12- Educação

Subfunção: =361- Ensino Fundamental

Especificação Fonte de Recurso: |0 |1

Histórico: merenda

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	4420	13/09/2010	Edgar metzner me		400,00	400,00	Ref a fornecimento de generos alimenticios para su primento da merenda escolar do ensino municipal: 4 0 un cuca sabores.
0	601	15/02/2010	Marilete rezini peters me		982,05	982,05	Fornecimento de produtos horti fruti para merenda escolar das unidades municipais: banana, maçã, mam ão, melancia, alho, cebolinha, salsa, cebola, cenoura, couve, batata inglesa.
0	1208	15/03/2010	Marilete rezini peters me		675,65	675,65	Fornecimento de generos alimenticios para merenda escolar: frutas e verduras em geral.
0	2035	03/05/2010	Marilete rezini peters me		353,16	353,16	Valor ref a generos de horti-fruti para merenda escolar: 20 kg laranja, 20 kg maçã, 20 un couve-flor , 12kg tomate entre outros.
0	2738	07/06/2010	Marilete rezini peters me		483,95	483,95	Ref a fornecimento de generos alimenticios horti-f rutti para suprimto da merenda da apae: 25 kg la ranja, 25 kg maçã, 15 kg batatinha, 15 kg cenoura entre outros.
0	2778	08/06/2010	Marilete rezini peters me		1.227,60	1.227,60	Ref a fornecimento de horti-frutti para suprimto da merenda escolar das escolas municipais: 65 kg maçã, 30 un melão,35 kg pera, 36 kg batata doce en tre outros.
0	3255	08/07/2010	Marilete rezini peters me		352,20	352,20	Ref a fornecimento de generos alimenticios horti-f rutti para suprimto da merenda escolar do ensino municipal: 20 kg maçã, 20 un couve-flor, 12 kg pe pino, 12 kg tomate entre outros.

0	3249	08/07/2010	Marilete rezini peters me		515,75	515,75	Ref a fornecimento de generos alimenticios horti-f ruti para suprimento da merenda escolar do ensino municipal: 65 kg banana, 65 kg maçã, 30 un mamão entre outros.
0	3813	04/08/2010	Marilete rezini peters me		677,65	677,65	Ref a fornecimento de generos alimenticios para su primento da merenda escolar do ensino municipal: 3 0 un mamão, 30 un melão, 65 kg maçã entre outros.
0	4306	01/09/2010	Marilete rezini peters me		404,65	404,65	Ref a fornecimento de generos alimenticios horti f ruti para suprimento da merenda escolar do ensino municipal: 25 couve-flor, 28 kg laranja, 25 kg ma çã entre outros.
0	5114	25/10/2010	Marilete rezini peters me		898,58	898,58	Ref a fornecimento de generos alimenticios horti f ruti para suprimento da merenda escolar do ensino municipal: 65 kg maçã, 40 un mamão, 20 kg tomate e ntre outros
0	808	25/02/2010	Marilete rezini peters me	14201000009	2.895,98	2.895,98	Fornecimento de generos alimenticios para merenda escolar: açúcar, biscoito, farinha de madioca, far inha de milho, leite integral, macarrão, po p/ pre paro pudim, vinagre.
0	2049	03/05/2010	Marilete rezini peters me	14201000034	1.032,44	1.032,44	Valo ref a fornecimento de generos alimenticios pa ra suprimento da merenda escolar: 80 kg arroz parbolizado, 30 kg macarrão aletria, 12 kg sobrecoxa d e frango, 16kg carne bovina moida entre outros.
0	2736	07/06/2010	Marilete rezini peters me	14201000034	5.607,29	5.607,29	Ref a fornecimento de generos alimenticios para su primento da merenda escolar do ensino municipal: 1 27 kg carne bovina moida, 160 kg sobre coxa s/pele s/ osso, 95 kg peito de frango, 95 kg macarrão, 2 10 kg arroz parbolizado entre outros.
0	2103	05/05/2010	Marilete rezini peters me	14201000034	5.830,67	5.830,67	Fornecimento de generos alimenticios para suprimen to da merenda escolar da rede municipal: 210 kg ar roz, 109 kg macarrão, 95 kg macarrão parafuso, 127 kg carne bovina moida, 161 kg sobre coxa, 96 kg p eito frango entre outros.

0	3859	04/08/2010	Marilete rezini peters me	142010000034	120,36	120,36	Ref a fornecimento de generos alimenticios para su primento da merenda escolar do ensino municipal re f (naes): 08 kg biscoito amanteigado, 02 biscoito salgado entre outros.
0	3250	08/07/2010	Marilete rezini peters me	142010000034	10.536,24	10.536,24	Ref a fornecimento de generos alimenticios para su primento da merenda escolar do ensino municipal: 4 68 kg carne de frango, 290 kg carne moida bovina, 130 kg macarrão, 110 kg arroz entre outros.
0	4304	01/09/2010	Marilete rezini peters me	142010000034	652,99	652,99	Ref a fornecimento de generos alimenticios para su primento da merenda escolar do ensino municipal: 5 0 kg sobre coxa sem osso, 14 kg peito de frango, 1 6 kg biscoito amanteigado entre outros.
0	4876	04/10/2010	Marilete rezini peters me	142010000056	11.865,19	11.865,19	Ref a fornecimento de generos alimenticios para su primento da merenda escolar do ensino municipal: 3 0 kg molho de tomate, 58 lt leite integral, 185 kg coxa de frango, 88 kg carne bovina, 75 kg carne m oida entre outros.
0	4300	01/09/2010	Marilete rezini peters me	142010000056	16.499,50	16.499,50	Ref a fornecimento de generos alimenticios para su primento da merenda escolar de toda rede do ensino municipal: 342 kg carne de frango sem osso, 273 k g carne bovina sem osso, 30 kg molho de tomate, 58 ,4 kg leite em pó, 245 kg arroz entre outros.
0	5320	08/11/2010	Marilete rezini peters me	142010000056	1.326,43	1.326,43	Ref a fornecimento de generos alimenticios para su primento da merenda escolar do ensino municipal: 5 6 kg açúcar refinado, 14 kg biscoito amanteigado, 10 kg chocolate em pó entre outros.
0	5745	02/12/2010	Marilete rezini peters me	142010000056	4.757,24	4.757,24	Ref a fornecimento de generos alimenticios para su primento da merenda escolar do ensino municipal: 6 0 kg carne de patinho, 35 kg peito de frango, 612 lt leite integral, 150 lt iogurte entre outros.
0	5317	05/11/2010	Marilete rezini peters me	142010000056	6.044,99	6.044,99	Ref a fornecimento de generos alimenticios para su primento da merenda das creches do ensino municipa l: 912 lt leite, 60 kg carne bovina, 35 kg peito

							d e frango entre outros.
0	5318	05/11/2010	Marilete rezini peters me	142010000056	19.882,20	19.882,20	Ref a fornecimento de generos alimenticios para su primento da merenda escolar do ensino municipal: 2 30 kg carne moida, 144 lt suco de frutas, 34kg mol ho de tomate, 106 kg linguiça mista entre outros.
0	1207	15/03/2010	Supermercado fistarol ltda	142010000009	6.427,79	6.427,79	Fornecimento de generos alimenticios para merenda escola: 268 un. Macarrão parafuso orquidea 500g, a arroz minutinho 1kg, feijão preto, oleo de soja soy a, entre outros.
0	1941	26/04/2010	Supermercado fistarol ltda	142010000034	290,00	290,00	Fornecimento de generos alimenticios para suprimen to da merenda escolar.(naes). 25 un açúcar alto al egre 1kg, 10 un café pele 500g, 48 un leite realta 1lt, 10 un biscoito 400g.
0	1940	26/04/2010	Supermercado fistarol ltda	142010000034	1.221,60	1.221,60	Fornecimento de generos alimenticios para merenda escolar: 70 kg açúcar alto alegre, 32 un leite em pó sancor integral 400g, 16 un carne moida pacote 1kg entre outros.
0	3930	09/08/2010	Supermercado fistarol ltda	142010000034	78,20	78,20	Ref a fornecimento de generos alimenticios para su primento da merenda escolar do ensino municipal: 1 7 un suco natucrem.
0	3773	04/08/2010	Supermercado fistarol ltda	142010000034	516,00	516,00	Ref a fornecimento de generos alimenticios para su primento da merenda escolar do ensino municipal pa ra o naes: 96 un leite realta 1lt, 25 un açúcar al to alegre 1kg, 10 un café pele entre outras.

APÊNDICE 04

Despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (R\$ 2.500,75):

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Apiúna

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =12- Educação

Histórico: apae

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	1461	24/03/2010	Casan	941,01	941,01	Pagamento de fatura de água/esgoto nas dependências das escolas municipais nas localidades de ribeira sã, subida, são pedro, carvalho, lot. Helena morro, bode e apae.
1	896	01/03/2010	Casan	462,54	462,54	Fatura de água das dependências das escolas municipais: edgar brandes, são pedro, padre agostinho v. orgerd, subida, apae, victoria c. Peters, ribeirão são luiz.
1	2080	03/05/2010	Casan	942,40	942,40	Pagamento de fatura de água/esgoto a secretaria. Ref ao mes 04/2010. Escola da localidade basilio, subida, ribeirão vinte, carvalho, lot. helenia morro, bode e apae.
0	3815	04/08/2010	Marilete rezini peters me	154,80	154,80	Ref a fornecimento de generos alimenticios para su primario para apae: 10 un couve flor, 06 kg tomate , 10 kg maçã entre outros.